



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 278, DE 16 DE JULHO DE 2018.

CONFIRMA A RECONDUÇÃO TÁCITA DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE, NOMEADOS ORIGINALMENTE PELA PORTARIA Nº 318/2013 PARA O BIÊNIO 2013/2015, PARA O PERÍODO 04/06/2015 A 13/08/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município e artigo 14 do Estatuto da Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete – FUMES (Lei Municipal nº 4.991/2007), e,

CONSIDERANDO que durante a Administração 2013/2016, o Conselho Curador da Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete – FUMES – foi nomeado em 03 de junho de 2013, para exercício do mandato de 2013/2015, conforme Portaria nº 318, de 1º de junho de 2013;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete – FUMES - é de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme parágrafo único do artigo 14 do Estatuto da Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete (Lei Municipal nº 4.991/2007);

CONSIDERANDO que vencido o mandato dos Conselheiros, conforme Portaria nº 318, de 1º de junho de 2013, mesmo sem ato formal de recondução continuaram em exercício até 13/08/2017, quando denunciada e sanada a omissão, mediante nomeação do novo Conselho através do Decreto nº 005/17, por ato posteriormente não referendado pelo Legislativo em razão de questionamento da existência de membros do Legislativo Municipal no decreto;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que em agosto de 2017, através do Decreto nº 085, foi composto o Conselho Curador da FUMES, para o biênio 2017/2019;

CONSIDERANDO que é imprescindível a obediência ao Princípio da Continuidade do Registro Público, que visa conceder segurança jurídica ao ato, com fundamento no artigo 45 do Código Civil (Lei 10.406/02); artigos 195, 222 e 237 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73); artigos 404, 599, parágrafo único e 621, inciso III, do Provimento nº 260 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a inexistência de ato de prorrogação de mandato levou a Oficiala Interina do Cartório de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas de Conselheiro Lafaiete, Sra. Cristiane Pimentel Fonseca, a indeferir o pedido de registro da última Ata de Nomeação dos membros do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete – FUMES, por meio de Nota Devolutiva, em razão da ausência de registros imediatamente anteriores ao almejado, com o consequente desrespeito ao Princípio da Continuidade do Registro Público;

CONSIDERANDO que os atos praticados pelo Conselho Curador, durante prorrogação oficiosa, precisam ser convalidados;

CONSIDERANDO ser imprescindível referendar aquela recondução tácita do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete – FUMES - para preenchimento dos requisitos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), que visa possibilitar a graduação daquelas pessoas de baixa renda e desempenha valoroso papel na sociedade;

DECRETA, a formalização e recondução e/ou nomeação dos membros do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete, referente aos períodos imediatamente posteriores ao último registro (referente a Portaria nº 318/2013), que estão *in albis* no Cartório de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas de Conselheiro Lafaiete, da seguinte forma:

Art. 1º - Fica confirmada a recondução tácita dos membros do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete – FUMES – nomeados originalmente pela Portaria nº 318/2013, para o biênio 2013/2015 e convalidados os atos praticados entre 04/06/15 até 13/08/2017, face novas composi-



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

ções do Conselho, as quais deram-se nos termos dos Decretos nº: 05, de 26/01/2017 e nº: 085, de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - A recondução confirmada pelo artigo 1º deste Decreto, teve como membros, na condição de efetivos: Rogério Batista Evangelista; Luiz Antônio Teixeira Andrade; Sandro José dos Santos; Carmelita Sueli de Almeida Oliveira; Francisco de Assis do Carmo; e, na condição de membros suplentes: José Luiz Gonçalves da Cruz; Túlio Cesar de Melo Silva; João Paulo Fernandes de Rezende; Luciano Rodrigues dos Anjos; Willy Oliveira Ank.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro próprio de avisos da Administração, na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 16 de julho de 2018.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal